

Irati (PR), 13 de abril de 2022.

Ao

Município de Campos Novos

Departamento de Licitações

Ref.: PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

RECAPADORA FÁBRICA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89, situada à Alameda Virgílio Moreira, nº 483, bairro Nhapindazal, na cidade de Irati, Estado do Paraná vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante o Sr. Pregoeiro e a ilustre Comissão do Processo de Compra nº 37/2022, Pregão Presencial 09/2022, apresentar, impugnação ao Edital de Licitação, solicitando esclarecimentos, providências e retificações, relativamente ao ato convocatório em epígrafe, conforme fundamentos que abaixo seguem expostos.

Conforme consta do Edital, o objeto licitatório trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSERTOS, MONTAGEM, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS – SC**, com vigência de 12 (doze) meses, com valores estimados nos termos do presente Edital.

Ocorre que no item 2 do Edital, que trata da execução dos Serviços, especificamente no **item 2.3**, constam os prazos para a prestação dos serviços, **48 (quarenta e oito horas)** para os serviços de cabanagem, vulcanização e recapagem.

Ocorre que a empresa ora Manifestante, não pode concordar com a manutenção do referido prazo, posto que é impraticável a realização de tais serviços dentro de um lapso de tempo tão exíguo, conforme o prazo fixado para o referido item no Edital.

A qualidade de um serviço prestado em um interregno de tempo pequeno acaba por ficar comprometida, independente da qualificação técnica dos profissionais que realizarem a prestação dos serviços, posto que se tratam de procedimentos que exigem um intervalo muito maior de tempo, não só para a realização do serviço, como também para a fim

proporcionar uma margem de tempo, caso haja imprevistos, o que se mostra extremamente razoável diante da complexidade e da tecnicidade no serviço prestado.

Nada obstante, cumpre informar que a fixação dos referidos prazos torna o contrato extremamente oneroso para o prestador de serviço, o que acabará por prejudicar a própria municipalidade com a eventual comprovação posterior do desequilíbrio econômico do contrato e o reajuste do mesmo, conforme previsto no item 18 do próprio Edital.

Também porque, deve ser considerando que o Edital mantido nos termos em que se encontra em relação aos prazos pré-fixados para a prestação dos serviços, acaba por prejudicar as empresas participantes que se encontram localizadas em uma distância maior do Município em questão, comprometendo e inviabilizando a prestação do serviço nos termos do contrato.

De sorte que assim, considerando todo o exposto, faz-se necessário apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2022 do Município de Campos Novos – SC**, a fim de que seja ampliado o prazo para a realização dos serviços constantes no item 2.3 em no mínimo 07 (sete) dias, sob pena de prejudicar as empresas participantes localizadas em outros municípios, bem como comprometer a qualidade do serviço prestado e por fim, mas não menos importante, submeter a municipalidade a revisão do contrato, de modo que assim em consonância com o princípio da probidade administrativa, do equilíbrio econômico do contrato e com vistas a preservação da boa utilização do dinheiro público, a qual a Administração Pública deve total observância, **REQUER-SE PELO ACOLHIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.**

Nestes termos, pede deferimento.

Irati (PR), 13 de abril de 2022.

RECAPADORA FÁBRICA DE PNEUS LTDA

CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89